

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO
AVENIDA JOANA ANGÉLICA, Nº 1312, 3º ANDAR, SALA 307, NAZARÉ
SALVADOR – BAHIA, CEP: 40050-000
PROMOTORIA.URBANISMO@MPBA.MP.BR
TEL: (71) 3103-6463

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROJETOS¹

I. APRESENTAÇÃO

A Promotoria de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado na Bahia, em sua missão na defesa do ordenamento urbanístico e do direito à cidade tendo em vista a justiça social, por ocasião de compensação ambiental no TAC do Inquérito Civil IDEA Nº 003.0.65579/2009, torna pública chamada para seleção de pequenos projetos a serem realizados no ano de 2019 que tenham, no contexto dos desafios existentes no município de Salvador, objetivos relacionados à:

- a)** Efetivação do direito à função social da cidade e da propriedade urbana, garantida no Art. 182 da Constituição e regulamentada na Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade, especialmente nos arts. 2º e 37) e na Lei 9.069/2012 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano PDDU de Salvador);
- b)** Efetivação do direito ao meio ambiente urbano equilibrado, bem de uso comum do povo, garantido no Art. 225 da Constituição, que repercute no direito à cidade;
- c)** Implementação das políticas setoriais urbanas nacionais, estaduais e municipais de habitação, saneamento, mobilidade urbana, meio ambiente, planejamento territorial, defesa civil, regularização fundiária, assistência técnica em HIS, entre outras, estabelecidas em leis específicas.
- d)** Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) / Agenda 2030 e da Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável Habitat III / Nova Agenda Urbana.

Os projetos terão gestão financeira feita pela Fundação Escola Politécnica da Bahia, consoante convênio de cooperação técnica firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia.

II. LINHAS DE ATUAÇÃO

Os projetos propostos devem atuar em uma linha dentre as chamadas. As propostas podem prever ações compreendidas nas duas linhas, mas devem definir uma única linha de atuação principal.

¹ Incorpora Errata Nº01

A) Pesquisa/estudos urbanos ambientais

Envolvendo ações de criação ou manutenção grupos de estudo, realização de cursos e/ou eventos acadêmicos/científicos, projetos de pesquisa e/ou extensão incluindo iniciação científica e monitoria, editoração de publicações entre outros.

B) Transformação/intervenção socioambiental

Envolvendo ações que promovam a transformação nas condições sociais e/ou ambientais no território através de intervenções, elaboração e implementação (parcial ou total) de planos/projetos, educação ambiental transformadora, mobilização comunitária, fortalecimento da sociedade civil, combate à desigualdade e segregação, produção de conteúdo/mídias, aplicação de soluções sustentáveis, tecnologias sociais entre outras.

III. TEMAS DE INTERESSE

Os projetos devem trabalhar com os temas de interesse listados. Podem ser trabalhados mais de um tema, mas deverá ser indicado um único tema principal. Os projetos têm liberdade criativa para trabalhar outros temas (J), além dos citados, que estejam relacionados aos objetivos da chamada listados na Apresentação (I), sendo importante que o proponente tenha interesse que o motive e atuação ou formação que o qualifique para trabalhar o tema.

- A) Áreas verdes**
- B) Clima Urbano**
- C) Direito à cidade**
- D) Espaço público**
- E) Função social da propriedade privada**
- F) Mobilidade**
- G) Moradia**
- H) Proteção e defesa civil**
- I) Saneamento**
- J) Outros**

IV. TEMAS TRANSVERSAIS

Independente do tema de interesse, é recomendado que as propostas contemplem ao menos um dos temas transversais abaixo.

- A) Conflitos urbanos**
- B) Educação ambiental**
- C) Participação cidadã**

V. PUBLICOS-ALVO PRIORITÁRIOS

É recomendado propostas que trabalhem com públicos-alvo prioritários. A delimitação do público-alvo pode ser interseccional.

- A) Crianças e adolescentes (até 18 anos)**
- B) Jovens (15 a 29 anos)**
- C) Moradores de locais:**
 - D1) com alto índice de aglomerados subnormais*;**
 - D2) com alto índice de homicídios;**
 - D3) inseridos em áreas de risco;**
 - D4) inseridos em áreas protegidas; e/ou**
 - D5) considerados ZEIS**
- D) Mulheres**
- E) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida**
- F) População LGBT+**
- G) População negra**
- H) Povos e comunidades tradicionais****

*Classificação do IBGE para domicílios que ocupem terrenos de maneira irregular em condições precárias de serviços públicos essenciais, enquadrando-se as **favelas, ocupações/invasões, loteamentos irregulares, cortiços** entre outros com mais de 51 domicílios.

Compreendidos como grupos culturalmente diferenciados que ocupam e usam territórios e recursos naturais de forma sustentável como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Tais como **indígenas e quilombolas (titulados ou em reconhecimento), povos de terreiro, pescadores e marisqueiros.

VI. QUEM PODE SE INSCREVER

Para os projetos na linha de Pesquisa/estudos urbanos ambientais:

Podem se inscrever instituições de ensino, grupos de pesquisa e pesquisadores individualmente.

O responsável pela inscrição será o coordenador técnico do projeto, com anuência do representante do grupo caso não seja ele próprio.

Projetos que trabalhem com o contexto de uma comunidade específica devem obrigatoriamente indicar também um coordenador local, que deve pertencer ao contexto de atuação do projeto. O coordenador técnico pode ser o próprio coordenador local no caso de pertencer à comunidade de atuação do projeto.

Para os projetos na linha de Transformação/intervenção:

Podem se inscrever grupos da sociedade civil como associações, movimentos sociais, coletivos, organizações estudantis, organizações religiosas, organizações comunitárias etc., formalizados ou não.

O responsável pela inscrição será o coordenador local, com anuência do representante do grupo caso não seja ele próprio.

Os projetos nesta linha devem indicar um coordenador local e um coordenador técnico. O coordenador local deve obrigatoriamente pertencer ao contexto de trabalho do projeto. O coordenador técnico pode ser o próprio coordenador local no caso de ter formação que o qualifique.

VII. VALOR DO APOIO AOS PROJETOS

Serão apoiados financeiramente 10 projetos, nos seguintes valores:

6 projetos de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2 projetos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2 projetos de R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Será valorizada a capacidade da proposta em reunir recursos financeiros e não-financeiros suplementares, como mobilização de voluntários, doações de materiais, equipamentos e serviços e a cessão de espaços, entre outros, obtidos através de parcerias entre a sociedade civil, universidades, escolas, órgãos públicos, etc.

VIII. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

A inscrição de propostas será feita através do preenchimento de formulário e do envio de vídeo (opcional). O regulamento e o formulário de inscrição serão publicados no website www.goo.gl/KXm9ZQ ao dia 10 de janeiro de 2018.

Após a análise, serão pré-selecionados propostas para avaliação presencial. A partir da qual serão selecionadas 10 propostas de projetos conforme VII, mais 4 propostas na condição de reserva.

As 14 propostas selecionadas (titulares e reservas) participarão de processo de capacitação e aprimoramento do projeto. Caso alguma proposta não incorpore os aprimoramentos sugeridos durante a capacitação, ela poderá ser substituída por uma proposta reserva. Propostas reservas que não venham a ser apoiadas ficarão cadastradas na Promotoria de Habitação e Urbanismo do MP-BA.

IX. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O monitoramento dos projetos será mensal, através de reuniões presenciais entre os selecionados. Ao término dos projetos deverá ser enviado relatório narrativo/financeiro, apresentado os resultados e entregue os produtos previstos.

A gestão financeira pertinente aos repasses de recursos será feita pela Fundação Escola Politécnica da Bahia.

X. CALENDÁRIO

Lançamento da chamada	19/12/2018
Publicação do regulamento, formulário e anexos	10/01/2019
Período de inscrições	11/01/2019 a 24/02/2019
Divulgação dos pré-selecionados (para apresentação presencial)	27/02/2019
Seleção	março/2019
Capacitação e aprimoramento dos projetos	março/2019
Execução dos projetos	abril/2019 a dezembro/2019
Apresentação dos resultados	dezembro/2019
Prestação de contas final	dezembro/2019

Salvador-BA, 19 de dezembro de 2018

HORTÊNSIA GOMES PINHO

Promotora de Justiça